



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

**Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR**

DECRETO Nº 072/2016.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR".

JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor, concedida a servidora DILEUZA ALVES

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01.11.2016 à servidora **DILEUZA ALVES**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 331, portadora da CI. RG. nº 5.244.869-7 e inscrita no CPF/MF nº 529.757.979-15, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR**, no cargo de professora – nível I, classe 12, da Lei Municipal nº 043/2007, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da C.F./88 e Art. 21, da Lei nº 09/2016.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.502,16 (dois mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal